



LEI Nº 1830 , DE 02 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 864.443,74 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) na seguinte classificação orçamentária:

Entidade	01	MUNICÍPIO DE JAMBEIRO	
Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto:	1.028	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
Elemento	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Recurso	02.100	Recursos do Governo do Estado	864.443,74

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse do Governo do Estado de São Paulo, conforme documentação a ser enviada (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Indicação de Ruas).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, em 02 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal